



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 032/2023

Quissamã, 02 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Casa, cópia do 1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 01/2021, que entre si celebram a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CENEC e o Município de Quissamã/RJ, para a prorrogação do prazo de validade do referido convênio com o objetivo de proporcionar aos munícipes de Quissamã acesso ao **ENSINO MÉDIO** para o ano de 2023.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
TERMO ADITIVO Nº 001

Termo aditivo nº 001 referente ao Convênio nº 01/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ** e a **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CENEC**.

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2022, de um lado a **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CENEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.384/0001-19, localizada à Av. Dom Pedro I, 426 – Centro – João Pessoa/PB, neste ato representada por Alexandre José dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 2.681.327 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 305.572.247-72 e o **MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, neste ato representada pela prefeita **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 079030474 e inscrita no CPF sob o nº 944.480.437-20, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, neste ato representada pela prefeita **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 079030474 e inscrita no CPF sob o nº 944.480.437-20, com o objetivo de proporcionar aos munícipes de Quissamã acesso ao **ENSINO MÉDIO** para o ano de 2023 na forma abaixo descrita:

CURSO OFERTADO	Nº de Vagas Renovação	Nº de Vagas Abertas	Total	VALOR DA ANUIDADE POR ALUNO R\$ (sem desconto)	BOLSA ESTUDO - 23% (Desconto) incluindo o material didático	VALOR A PAGAR POR ALUNO R\$ (anual)	VALOR TOTAL R\$
1º Ano do Ensino Médio	0	35	35	15.300,00	R\$ 3.519,00	R\$ 11.781,00	R\$ 412.335,00
2º Ano do Ensino Médio	46	7	53	15.300,00	R\$ 3.519,00	R\$ 11.781,00	R\$ 624.393,00
3º Ano do Ensino Médio	2	10	12	15.540,00	R\$ 3.574,20	R\$ 11.965,80	R\$ 143.589,60
TOTAL			100				R\$ 1.180.317,60

§ 1º – O Programa de Bolsas para o Ensino Médio será regulado, gerido e disponibilizado, nos termos da Lei Municipal nº 2.177/2021.

§ 2º – As Bolsas de Estudo serão disponibilizadas pelo Município de Quissamã, aos beneficiários que cumprirem os requisitos da Lei Municipal e normas complementares que venham a regular o assunto.

§ 3º –Caso não haja quantidade de interessados para suprir o quantitativo de previsto vagas para o ano do Ensino Médio, as vagas poderão ser remanejadas de um ano para outro, respeitadas a ordem de classificação dos candidatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo obedecerá ao disposto no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

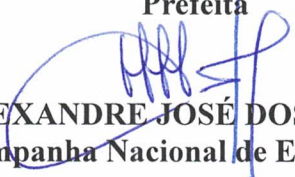
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, com anuência das partes, desde que não ultrapasse 05 anos, contados a partir da data da assinatura do convênio original.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

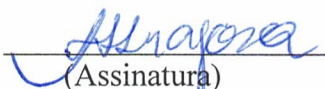
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Quissamã/RJ, 29 de dezembro de 2022.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita


ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Presidente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CENEC

TESTEMUNHAS:

1) 
(Assinatura)

Nome: Amanda Fragozo Barcelos

CPF: 079.442.887-89

2) 
(Assinatura)

Nome: Jéssica Passes Gomes

CPF: 081.767.847-61

ANEXO I

Programa de Bolsa de Estudos – Ensino Médio – Ano: 2023

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL*

Nº de ordem	Parcela	Valor R\$
1	1ª	98.359,80
2	2ª	98.359,80
3	3ª	98.359,80
4	4ª	98.359,80
5	5ª	98.359,80
6	6ª	98.359,80
7	7ª	98.359,80
8	8ª	98.359,80
9	9ª	98.359,80
10	10ª	98.359,80
11	11ª	98.359,80
12	12ª	98.359,80
Valor total	-	1.180.317,60

*** Nota técnica:**

Valor apurado de acordo com planilha abaixo:

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS

CURSO OFERTADO	Nº de Vagas Renovação	Nº de Vagas Abertas	Total	VALOR DA ANUIDADE POR ALUNO R\$ (sem desconto)	BOLSA ESTUDO - 23% (Desconto) incluindo o material didático	VALOR A PAGAR POR ALUNO R\$ (anual)	VALOR TOTAL R\$
1º Ano do Ensino Médio	0	35	35	15.300,00	R\$ 3.519,00	R\$ 11.781,00	R\$ 412.335,00
2º Ano do Ensino Médio	46	7	53	15.300,00	R\$ 3.519,00	R\$ 11.781,00	R\$ 624.393,00
3º Ano do Ensino Médio	2	10	12	15.540,00	R\$ 3.574,20	R\$ 11.965,80	R\$ 143.589,60
TOTAL			100				R\$ 1.180.317,60



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMADES
Rua Manoel Gomes dos Santos, 150 – Alto Alegre CEP 28.735-000 – Quissamã.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 1483 de 17 de julho de 2015, alterada pela Lei Nº 1853 de 04 de julho de 2019, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA** da quarta gestão, a ser realizada no dia **01 de Março de 2023, às 14 horas** na sede do Sistema Municipal das Unidades de Conservação, antigo Centro de Convivências no Parque de Exposições.

PAUTA:

- ✓ Abertura e Apresentação da Pauta;
- ✓ Retrospectiva 2022 das reuniões do COMADES;
- ✓ Apresentação do Manejo das barras das Lagoas do PARNA Jurubatiba;
- ✓ Assuntos Gerais;
- ✓ Encerramento.

Marcelo de Souza Batista
Presidente do COMADES



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000 - Tel: (22) 2768-7247
E-mail: – cmsquissama.2017@gmail.com

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e por dispositivos oriundos da Lei Municipal nº 2.129 de 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Convocar Reunião Ordinária, a se realizar na, Câmara Municipal de Quissamã; situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva nº497- Alto Alegre, Quissamã-RJ, no próximo dia **27 de fevereiro de 2023**, segunda-feira às 08h30, para apreciar a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2022 a ser apresentada pela Secretária Municipal de Saúde de Quissamã,

PAUTA

-Audiência Pública de Prestações de Contas da Secretária Municipal de Saúde de Quissamã, referente ao 3º Quadrimestre – 2022.

Quissamã, 15 de fevereiro de 2023.

Luisa Luz Rodrigues
Vice-Presidente do CMSQ – Biênio 2022-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3574/2023

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 2960 de 15 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa por cento e vinte dias, a contar do dia 1º de janeiro de 2023, a apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF, instituída pelo Decreto nº 2960/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2021
- 2 – Celebrado entre o MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ e a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENEC
- 3 – Objeto: Prorrogar o prazo de validade do Convênio nº 001/2021 com o objetivo de proporcionar aos municípios de Quissamã acesso ao ENSINO MÉDIO para o ano de 2023.
- 4 – Prazo de vigência: de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Quissamã (RJ), 15 de fevereiro de 2023.

Luciana Silva dos Santos
Coordenador Geral de Apoio Administrativo de Governo
(em exercício)
Mat. 6993



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022.
- 2 – Fato Gerador: Pregão presencial nº 222/2021, Processo nº 13994/2021 –FMAS.
- 3 – Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de urnas mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros e transporte, para atendimentos à municípios através da concessão do Benefício eventual de auxílio-funeral, em conformidade com a Lei Municipal nº 1874/2019, conforme termo de referência que integra este termo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 – Prazo do aditivo: Em 02 (dois) meses, conforme Termo de Referência.

Quissamã (RJ), 15 de fevereiro de 2023.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita